



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CT Nº 034/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Frank Ariel Schiavini, brasileiro, portador CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a empresa Covatti Veículos Ltda EPP, CNPJ nº 14.954.118/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Wanderley César Covatti, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 627.820.299-91 e RG nº 3.761.337-1, residente e domiciliado nesta cidade, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, um barracão industrial de sua propriedade, medindo 904,08m², edificado por sobre o imóvel descrito na Matrícula nº 14.676/4, do CRI desta Comarca, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O prazo de locação é de 12 meses iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, sendo que o respectivo poderá ser renovado se convier às partes por igual período. Não sendo renovado, a Locatária e a beneficiária da cessão de uso se comprometem restituir o imóvel ao Locador.

2ª - O referido barracão será cedido pelo Município de Coronel Vivida à empresa **Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda. CNPJ: 05.895.085/0001-37**, para a instalação de uma indústria de confecções, conforme permissivo que se contém na Lei Municipal nº 1970/97, Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais, *verbis*:

“b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.”

3ª - A representante legal da beneficiária da cessão de uso a ser formalizada pelo Município, Sra. Norma C Libbos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 2.779.134-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 955.448.368-68, residente na Rua Doutor Fláquer, 62 Apto 131 – Paraíso – cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 04006-010, também firma o presente contrato e a ele anui em suas cláusulas e condições.

4ª - O valor do aluguel mensal convencionado é de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos vinte reais), que deverá ser pago pela Locatária (Prefeitura) até o 10º dia útil após o vencimento do mês, por meio de transferência bancária em nome do Locador.

§ 1º - Havendo prorrogação do contrato (cláusula 1ª) – a atualização do valor da locação será atualizado monetariamente pelos índices oficiais (IGP-M), tendo como base, aí, o valor aqui convencionado de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos vinte reais).

5ª - A alimentação do quadro de distribuição, padrão, rede e demais equipamentos de energia elétrica instalados no barracão ora locado, são bens de exclusiva propriedade do Locador e, por isso, não poderão ser retirados quando do término do prazo de locação.

6ª - A empresa cessionária de uso do imóvel locado, **Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda. CNPJ: 05.895.085/0001-37**, poderá introduzir no imóvel locado benfeitoria removível que entender

B

u



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



útil e indispensável à sua atividade industrial, e retirá-la sem danificar o prédio no termo final do contrato, desonerando o Locador e/ou a Prefeitura de qualquer ônus. Já qualquer outra benfeitoria que se agregue ao imóvel ou à edificação, não poderá ser implantada sem o consentimento expresso do Locador e da Locatária. E se implantada benfeitoria que se agregue ao imóvel, não poderá ela ser retirada pela cessionária no final do contrato de locação e nem a empresa terá direito a retenção ou indenização pela mesma.

7° - A empresa beneficiária da locação não poderá ceder, emprestar ou locar o imóvel objeto deste contrato, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do Município. Mas está autorizada a instalar no local filial ou coligada.

8° - Todas as despesas normais de utilização do barracão, tais como consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas e outras, ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos.

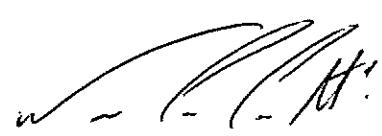
Já o IPTU lançado sobre o imóvel locado será pago pelo Locador.

9° - O imóvel ora locado, que será objeto de cessão de uso à empresa **Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda**, destina-se exclusivamente à instalação de uma Indústria de Confeções, só podendo ser alterado o seu uso com expresso consentimento do Locador e do Município, permitida a anexação de filial ou coligada da beneficiária para funcionamento em conjunto com ela, sob a responsabilidade, como previsto na cláusula 7ª.

Por estarem as partes, LOCADOR, LOCATÁRIO, CESSIONÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


Covatti Veículos Ltda EPP
CNPJ 14.954.118/0001-63
Wanderley César Covatti
CPF: 627.820.299-91
Locador


Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda.
CNPJ: 05.895.085/0001-37
Norma C Libbos
CPF. 955.448.368-68

Testemunhas:

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5719 | Pato Branco, 8 de março de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Partidário e Legislação em vigor, ficam convocados por este Edital todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira PSDB neste Município, a participarem da Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, a ser realizada no dia 17 de março de 2013, com início às 8: (oito) horas e encerramento às 11:00 (onze) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São João, sito à Avenida XV de Novembro 180, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

I – Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de (33) titulares e três Membros Titulares e (11) onze Suplentes;

II – Eleição por voto direto e secreto de (01) um Delegado à Convenção Estadual e igual número de Suplentes;

III – Eleição do Conselho de Ética e Disciplina, por processo de votação a ser escolhida pela respectiva Convenção, que se constituirá de (05) cinco Membros Efetivos e igual número de Suplentes;

A reunião do Diretório Municipal para eleição da Comissão Executiva Municipal e, também, do Conselho Fiscal que será constituído por (03) três Membros Efetivos e igual número de Suplentes, será realizada no mesmo local e data às 11: (onze) horas, ficando desde já convocados todos os Membros do Diretório eleito, Efetivos e respectivos Suplentes, com credenciamento dos Suplentes a partir das 12: (doze) horas.

Informamos ainda, que para o recebimento das chapas que concorrerão ao Diretório, haverá no dia de encerramento das inscrições, plantão na Rua Esperança 590, das 08:00 às 18:00 horas.

São João, 18 de fevereiro de 2013.

Altair José Gasparetto
Presidente Municipal PSDB/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa da Integração do Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto vigente, convoca a todos os associados para assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2013, às 14:00 horas no auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas
- Eleição e posse da nova diretoria;
- Assuntos gerais.

Pato Branco 07 de março de 2013.

Silvano Cesar Faccon
Presidente

DECRETO Nº 24/2013 – GP
DATA: 06/03/2013

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR".

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DOS COLÉGIOS ESTADUAIS.

Marilene Maffioletti Debona

RG de Nº 213.3218-6

CPF de Nº 574.960.999-53

II – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Marilene Gonzaga Brasileiro

RG de Nº 7.019.549-6

CPF de Nº 027.356.189-86

III – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS.

Fernanda Aparecida Pacheco

RG de Nº 9.264.499-5

CPF de Nº 051.692.479-66

IV – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Simone Fátima Perera

RG de Nº 3.985319-1

CPF de Nº 580.983.309-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 97/2011 de 21/12/2011.

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PATO BRANCO E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA APROVAÇÃO DE Pauta de REINDICAÇÕES CCT 2013/2014

O Sindicato supra, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Ibiaporã, 333 nesta cidade de Pato Branco/PR, por seu Presidente adiante assinado Sr. Alair de J.M. dos Santos, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 50 do estatuto da entidade e do artigo 612 da CLT, convoca os trabalhadores de empresas de Transporte de Valores, para assembleia Geral extraordinária: dia 15/03/2013 as 19:00 horas em primeira convocação e as 20:00 horas em segunda, em Pato Branco - a rua Ibiaporã, 333 na sede do sindicato com a participação dos trabalhadores de Pato Branco, tudo em atenção a orientação jurisprudencial nº 14 da SDC, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações 2013/2014 ser negociada com o Sindicato Patronal das Empresas de Transporte de Valores do Paraná objetivando a celebração de CCT;
- b) Aprovação da Taxa Assistencial a ser descontada de todos os integrantes da categoria;
- c) autorização para a diretoria da entidade entabular negociação direta com a categoria econômica;
- d) autorização para a diretoria administrativa da entidade outorgar instrumento de mandato para profissional advogado, uma vez frustrada a negociação direta ou na ocorrência de impasse, mesmo após mediação, objetivando a interposição de dissídio Coletivo.
- e) Outros Assuntos

Pato Branco, 07 de março de 2013.

ALAIR DE JESUS M. DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035/2013

Coronel Vívda, 06 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão composta por: Fernando Fidalski Barreto CPF nº 766.258.779-72, Atalibio Alves Antunes CPF 414.597.689-49, Adenilson Adão Meneguissi CPF 589.037.049-91, Lulimar Panozzo CPF 685.396.499-34, Itamar Bortolazzi Junior CPF 079.115.329-07, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servidão dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vívda, Pr, a baixo relacionados, podendo se assim entender, declarar formalmente a inservibilidade para o fim a que se destinam.

01 – Toyota Bandeirante, cor verde, ano de fabricação/ modelo 1980, cap. 1,00T, pot. 94CV, Chassi 0J34351, Renavam 51.186530-9, combustível a Diesel e placa AAH – 9901.

02 – Toyota Bandeirante cor verde, ano de fabricação/ modelo 1986, cap. 1,00T / 94CV, chassi 0J78482REM, Renavam 53.059376-9, combustível a Diesel com placa AAE – 7314.

03 – Caminhão Mercedes Benz/L 1113 na cor verde, ano de fabricação/ modelo 1975 com cap.19,00T e Pot.145CV, Chassi 34404112257451, Renavam 52.075743-2, combustível a Diesel com placa AAE 7371.

04 – Ford Courier 1.6L, na cor prata, ano de fabricação/ modelo 2002/2002, com cap. 0,75T e 95CV, Chassi 9BFNSZPPA28002386, Renavam 77.946136-3, combustível a gasolina e placa AKE 0529.

05 – Fiat Tipo 1.6 IE, na cor preta, ano de fabricação e modelo 1995, com cap. 5 passageiros e 82CV, chassi ZFA16000052771568, Renavam 65.362817-0, combustível a gasolina e placa AGC 9929.

06 – Ônibus, marca Mercedes Benz, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1983 capacidade para 38 passageiros e 130CV, Chassi 34405811625343, Renavam 43.280535-4, combustível a Diesel e placa BWU 3674.

07 – Ônibus marca Mercedes Benz DF 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1982, capacidade para 34 passageiros e 145CV, Chassi 34405811604165, Renavam 31.316368-5, combustível a Diesel e placa ABA 7735.

08 – Micro Ônibus Mercedes Benz / LO 608 D, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1978, capacidade de 28 passageiros / 85 CV, Chassi 30830411406980, Renavam 55.215559-4, combustível a Diesel, placa LZB 3532.

09 – Caminhão FNM 180 – sem condições de circulação – SUACATA.

10 – Moto Honda / CG 150 Titan ES na cor preta ano de modelo de fabricação 2005, a gasolina, com 149CC, chassi 9C2K080505R051090, Renavam 85.417654-3, placa AMS – 5083.

11 – Sucatas de Informática (CPU, monitor, mouse, teclado, caixas de som, impressoras, ...).

12 – Sucatas em Geral (ventilador, aspirador de pó, máquinas de escrever, e outros).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonilhi
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028, de 07 de março de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Carlos Arsego, servidor público, CPF Nº 487.441.239-49, (uma) diária de viagem, sem pernoite, no dia 11 de março de 2013, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2013.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 079/2012-PM-CLEV, DE 21/06/2012. DE CORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/12-PM-CLEV, DE 06/06/2012, CONFORME ABAIXO SE DECLARA. PARTES: Município de Clevelândia e Santiago Pavimentações Ltda-Me. OBJETO: Redução de meta física da obra proveniente da Tomada de Preços nº. 006/12, de 06/06/12. VALOR SUPRIMIDO: R\$ R\$ 9.187,74 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato de empreitada. DATA DE ASSINATURA: 06/03/13. FORO: Clevelândia - Paraná. Clevelândia, 07 de março de 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 014/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 014/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Dra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação dos imóveis (barracões industriais) de propriedade de E&W Covatti Ltda, matrícula nº 14.677/1, Covatti Veículos Ltda EPP, matrícula nº 14.676/1 e Ovidio Gambim e Izidoro Gambim, matrícula nº 14.678/1, ambos os barracões a serem cedidos a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.085/0001-37, a qual atua na área de industrialização de peças de vestuários em Jeans e Sarja para o período de 12 (doze) meses. Valor total das contratações é de R\$ 105.912,00 (cento e cinco mil novecentos e doze reais). Vigência: 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014. Publique-se, Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2013 – Inexigibilidade nº 14/2013 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Locador: Covatti Veículos Ltda EPP. Objeto: locação de um barracão medindo 465,38m², que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), durante o período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta reais). Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Contrato nº 035/2013 – Inexigibilidade nº 14/2013 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Locador: E&W Covatti Ltda. Objeto: locação de um barracão medindo 767,89m², que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil setecientos e oitenta e oito reais). Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Contrato nº 036/2013 – Inexigibilidade nº 14/2013 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Locadores: Ovidio Gambim e Izidoro Gambim. Objeto: locação de um barracão medindo 785,08m², que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 26.484,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0298



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 035/2013 Coronel Vivida, 06 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão composta por: Fernando Fidalski Barreto CPF nº 766.258.779-72, Atalibio Alves Antunes CPF 414.597.689-49, Adenilson Adão Meneguzzi CPF 589.037.049-91, Luimar Panozzo CPF 685.396.499-34, Itamar Bortolazzi Junior CPF 079.115.329-07, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vivida, Pr, a baixo relacionados, podendo se assim o entender, declarar formalmente a inservilidade para o fim a que se destinam.

01 - Toyota Bandeirante, cor verde, ano de fabricação/ modelo 1980, cap. 1,00T, pot. 94CV, Chassi 0J34351, Renavam 51.186530-9, combustível a Diesel e placa AAH - 9901.
02 - Toyota Bandeirante cor verde, ano de fabricação/ modelo 1986, cap. 1,00T / 94CV, chassi 0J78482REM, Renavam 53.059376-9, combustível a Diesel com placa AAE -7314.
03 - Caminhão Mercedes Benz/L 1113 na cor verde, ano de fabricação /modelo 1975 com cap.19,00T e Pot.145CV, Chassi 34404112257451, Renavam 52.075743-2, combustível a Diesel com placa AAE 7371.
04 - Ford Courier 1.6L, na cor prata, ano de fabricação/modelo 2002/2002, com cap. 0,75T e 95CV, Chassi 9BFNSZPPA28002386, Renavam 77.946136-3, combustível a gasolina e placa AKE 0529.

05 - Fiat Tipo 1.6 IE, na cor preta, ano de fabricação e modelo 1995, com cap. 5 passageiros e 82CV, chassi ZFA160000S2771568, Renavam 65.362817-0, combustível a gasolina e placa AGC 9929. 06 - Ônibus, marca Mercedes Benz, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1983 capacidade para 38 passageiros e 130CV, Chassi 34405811625343, Renavam 43.280535-4, combustível a Diesel e placa BWU 3674. 07 - Ônibus marca Mercedes Benz DF 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1982, capacidade para 34 passageiros e 145CV, Chassi 34405811604165, Renavam 31.316368-5, combustível a Diesel e placa ABA 7735. 08 - Micro ônibus Mercedes Benz / LO 608 D, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1978, capacidade de 28 passageiros / 85 CV., Chassi 30830411406980, Renavam 55.215559-4, combustível a Diesel, placa LZB 3532. 09 - Caminhão FNM 180 - sem condições de circulação - SUCATA. 10 - Moto Honda / CG 150 Titan ES na cor preta ano de modelo de fabricação 2005, a gasolina, com 149CC, chassi 9C2KC0850R051090, Renavam 85.417654-3, placa AMS - 5083. 11 - Sucatas de Informática (CPU, monitor, mouse, teclado, caixas de som, impressoras...). 12 - Sucatas em Geral (ventilador, aspirador de pó, máquinas de escrever, e outros).
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2013.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli, Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 014/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 014/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Dra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para aquisição dos imóveis (barracões industriais) de propriedade de E&W Covatti Ltda, matrícula nº 14.677/1, Covatti Veículos Ltda EPP, matrícula nº 14.676/1 e Ovidio Gambim e Izidoro Gambim, matrícula nº 14.678/1, ambos os barracões a serem cedidos a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.085/0001-37, a qual atua na área de industrialização de peças de vestuários em Jeans e Sarja para o período de 12 (doze) meses. Valor total das contratações é de R\$ 105.912,00 (cento e cinco mil novecentos e doze reais). Vigência: 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014. Publique-se. Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 034/20132 - Inexigibilidade nº 14/2013-Localatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Locador: Covatti Veículos Ltda EPP. Objeto: locação de um barracão medindo 465,38m², que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), durante o período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta reais). Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 035/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013-Localatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Locador: E&W Covatti Ltda. Objeto: locação de um barracão medindo 767,89m², que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais). Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 036/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013-Localatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Locadores: Ovidio Gambim e Izidoro Gambim. Objeto: locação de um barracão medindo 785,08m², que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 26.484,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 16/2013 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Francisco Loti, inscrito no CPF sob nº. 900.947.869-68. Valor total estimado é de R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais), com início em 08 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 16/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Francisco Loti, inscrito no CPF sob nº. 900.947.869-68. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado de R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais), com início em 08 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA

DECRETO Nº 3071/2013

SÚMULA: Concede Elevação de Classe.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe o Art.5º da Lei Municipal nº 875/2012 de 14/04/2012.

DECRETA:

Art.1º-Fica concedido Elevação de Classe à Servidora TEREZA FORTUNATO GHEDIN, portadora do RG:5.166.078-1, nomeada através do Decreto nº 2304/2010 de 01/02/2010 - função "Professora" da Classe B-02 para a Classe C-02, do Anexo I do Plano de Carreira do Magistério.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3072/2013

SÚMULA: Nomeia Odontóloga.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura as Leis Municipais nº 920/2013 de 14/01/2013 e o constante do Edital de Convocação nº 209/2013 de 26/02/2013.

DECRETA:

Art.1º-Fica nomeada KELLYN JANAINA LORENZI, portadora do RG:9.515.125-6, inscrita no CRO-PR-CD-20140, aprovada em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Provimento Efetivo de "Odontóloga"-Nível 40 do Quadro Único de Pessoal, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

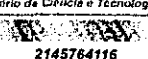


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

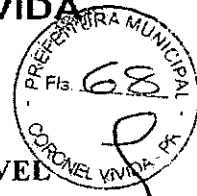
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CT Nº 035/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Frank Ariel Schiavini, brasileiro, portador CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a empresa E&W Covatti Ltda, CNPJ 17.116.667/0001-57, representada pelo seu administrador, Sr. Valdemiro Pedro Covatti, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 136.175.329-34 e portador da Cédula de Identidade/RG nº 937.864, residente e domiciliado nesta cidade, denominado LOCADOR, dá em locação ao ente público, um barracão de sua propriedade, medindo 767,89 m², edificado por sobre o imóvel descrito na Matricula nº 14.677/3, do CRI desta Comarca, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O prazo de locação é de 12 meses iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, sendo que o respectivo poderá ser renovado se convier às partes por igual período. Não sendo renovado, a Locatária e a beneficiária da cessão de uso se comprometem restituir o imóvel ao Locador.

2ª - O referido barracão será cedido pelo Município de Coronel Vivida à empresa **Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda. CNPJ: 05.895.085/0001-37**, para a instalação de uma indústria de confecções, conforme permissivo que se contém na Lei Municipal nº 1970/97, Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais, *verbis*:

“b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.”

3ª - A representante legal da beneficiária da cessão de uso a ser formalizada pelo Município, Sra. Norma C Libbos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 2.779.134-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 955.448.368-68, residente na Rua Doutor Fláquer, 62 Apto 131 – Bairro Paraíso – cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 04006-010, também firma o presente contrato e a ele anui em suas cláusulas e condições.

4ª - O valor do aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), que deverá ser pago pela Locatária (Prefeitura) até o 10º dia útil após o vencimento do mês, por meio de transferência bancária em nome do Locador. X

§ 1º - Havendo prorrogação do contrato (cláusula 1ª.) – a atualização do valor da locação será atualizado monetariamente pelos índices oficiais (IGP-M), tendo como base, aí, o valor aqui convencionado de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais).

5ª - A alimentação do quadro de distribuição, padrão, rede e demais equipamentos de energia elétrica instalados pela Locatária no barracão ora locado, são bens de exclusiva propriedade desta e, por isso, a mesma fica autorizada a retirá-los quando do término do prazo de locação.

6ª - A empresa cessionária de uso do imóvel locado, **Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda. CNPJ: 05.895.085/0001-37**, poderá introduzir no imóvel locado as alterações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



entender úteis e indispensáveis à sua atividade industrial, podendo retirá-las no termo final do contrato, desonerando o Locador e/ou a Prefeitura de qualquer ônus. Já qualquer outra benfeitoria não poderá ser implantada sem o consentimento expresso do Locador e da Locatária.

7º - A empresa beneficiária da locação não poderá ceder, emprestar ou locar o imóvel objeto deste contrato, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do Município. Mas está autorizada a instalar no local filial ou coligada.

8º - Todas as despesas normais de utilização do barracão, tais como consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas e outras, ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos.

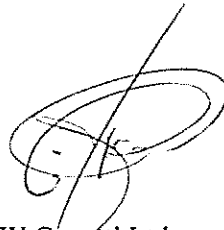
Já o IPTU lançado sobre o imóvel locado será pago pelo Locador.

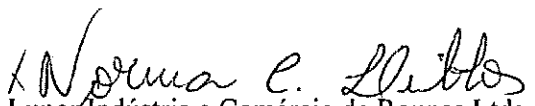
9º - O imóvel ora locado, que será objeto de cessão de uso à empresa **Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda.**, destina-se exclusivamente à instalação de uma Indústria de Confeccões, só podendo ser alterado o seu uso com expresso consentimento do Locador e do Município, permitida a anexação de filial ou coligada da beneficiária para funcionamento em conjunto com ela, sob a responsabilidade, como previsto na cláusula 7ª.

Por estarem às partes, LOCADOR, LOCATÁRIO e CESSIONÁRIA e FIADORES de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


E&W Coyatti Ltda
CNPJ: 17.116.667/0001-57
Valdemiro Pedro Coyatti
CPF: 136.175.329-34
Locador


Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda.
CNPJ: 05.895.085/0001-37
Norma C Libbos
CPF: 955.448.368-68

Testemunhas:

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Partidário e Legislação em vigor, ficam convocados por este Edital todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira PSDB neste Município, a participarem da Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, a ser realizada no dia 17 de março de 2013, com início às 8: (oito) horas e encerramento às 11:00 (onze) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São João, sito à Avenida XV de Novembro 160, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- I - Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de (33) trinta e três Membros Titulares e (11) onze Suplentes;
- II - Eleição por voto direto e secreto de (01) um Delegado à Convenção Estadual e igual número de Suplentes;
- III - Eleição do Conselho de Ética e Disciplina, por processo de votação a ser escolhida pela respectiva Convenção, que se constituirá de (05) cinco Membros Efetivos e igual número de Suplentes;
- IV - Reunião do Diretório Municipal para eleição da Comissão Executiva Municipal e, também, do Conselho Fiscal que será constituído por (03) três Membros Efetivos e igual número de Suplentes, será realizada no mesmo local e data às 11: (onze) horas, ficando desde já convocados todos os Membros do Diretório eleito, Efetivos e respectivos Suplentes, com credenciamento dos Suplentes a partir das 12: (doze) horas.

Informamos ainda, que para o recebimento das chapas que concorrerão ao Diretório, deverá no dia de encerramento das inscrições, plantão na Rua Esperança 590, das 08:00 às 18:00 horas.

Altair José Gasparetto
Presidente Municipal PSDB/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa da Integração do Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto vigente, convoca a todos os associados para assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2013, às 14:00 horas no auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas
- Eleição e posse da nova diretoria;
- Assuntos gerais.

Pato Branco 07 de março de 2013.

Silvano Cesar Facchin
Presidente

DECRETO Nº 241/2013 - GP
DATA: 06/03/2013

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR".

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DOS COLÉGIOS ESTADUAIS.

Marieline Maffioletti Debona

RG de Nº 213.3218-6

CPF de Nº 574.960.999-53

II - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Marielo Gonzaga Brasileiro

RG de Nº 7.019.549-6

CPF de Nº 027.356.189-86

III - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS.

Fernanda Aparecida Pacheco

RG de Nº 9.264.499-5

CPF de Nº 051.692.479-66

IV - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Simone Fátima Perera

RG de Nº 3.985.319-1

CPF de Nº 580.983.309-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 97/2011 de 21/12/2011

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de Março de 2013.

Mário Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PATO BRANCO E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA APROVAÇÃO DE Pauta de REIVINDICAÇÕES CCT 2013/2014

O Sindicato supra, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Ibiaporã, 333 nesta cidade de Pato Branco/PR, por seu Presidente adiante assinado Sr. Alair de J.M. dos Santos, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 50 do estatuto da entidade e do artigo 612 da CLT, convoca os trabalhadores de empresas de Transporte de Valores, para assembleia Geral extraordinária: dia 15/03/2013 às 19:00 horas em primeira convocação e às 20:00 horas em segunda, em Pato Branco a rua Ibiaporã, 333 na sede do sindicato com a participação dos trabalhadores de Pato Branco, tudo em atenção a orientação jurisprudencial nº 14 da SDC, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações 2013/2014 ser negociada com o Sindicato Patronal das Empresas de Transporte de Valores do Paraná objetivando a celebração de CCT;
- b) Aprovação da Taxa Assistencial a ser descontada de todos os integrantes da categoria;
- c) autorização para a diretoria da entidade entabular negociação direta com a categoria econômica;
- d) autorização para a diretoria administrativa da entidade outorgar instrumento de mandato para profissional advogado, uma vez frustrada a negociação direta ou na ocorrência de impasse, mesmo após mediação, objetivando a interposição de dissídio Coletivo.
- e) Outros Assuntos

Pato Branco, 07 de março de 2013.

ALAIR DE JESUS M. DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035/2013

Coronel Vívda, 06 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: INSTITUIR, Comissão composta por: Fernando Fidalski Barreto CPF nº 766.258.779-72, Atalbio Alves Antunes CPF nº 414.597.889-49, Adenilson Adão Meneguissi CPF nº 589.037.049-91, Luimar Panozo CPF nº 685.396.499-34, Itamar Bortolazzi Junior CPF nº 079.115.329-07, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vívda, Pr. a baixo relacionados, podendo se assim entender, declarar formalmente a inservilidade para o fim a que se destinam.

01 - Toyota Bandeirante, cor verde, ano de fabricação/ modelo 1980, cap. 1.00T, pot. 94CV, Chassi 0J34351, Renavam 51.186530-9, combustível a Diesel e placa AAH - 9901.

02 - Toyota Bandeirante cor verde, ano de fabricação/ modelo 1986, cap. 1.00T / 94CV, chassi 0J78482REM, Renavam 53.059376-9, combustível a Diesel com placa AAE - 7314.

03 - Caminhão Mercedes Benz L 1113 na cor verde, ano de fabricação / modelo 1975 com cap.19.00T e Pot.145CV, Chassi 34404112257451, Renavam 52.075743-2, combustível a Diesel com placa AAE 7371.

04 - Ford Courier 1.6 L, na cor preta, ano de fabricação/ modelo 2002/2002, com cap. 0,75T e 95CV, Chassi 5BFNSZPPA28002386, Renavam 77.946136-3, combustível a gasolina e placa AKE 0529.

05 - Fiat Tipo 1.6 IE, na cor preta, ano de fabricação e modelo 1995, com cap. 5 passageiros e 82CV, chassi ZFA16000052771568, Renavam 65.362817-0, combustível a gasolina e placa AGC 9929.

06 - Ônibus, marca Mercedes Benz, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1983 capacidade para 38 passageiros e 130CV, Chassi 34405811625343, Renavam 43.280535-4, combustível a Diesel e placa BWU 3674.

07 - Ônibus marca Mercedes Benz DF 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1982, capacidade para 34 passageiros e 145CV, Chassi 34405811604165, Renavam 31.316368-5, combustível a Diesel e placa ABA 7735.

08 - Micro ônibus Mercedes Benz / LO 608 D, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1978, capacidade de 28 passageiros / 85 CV, Chassi 30830411406980, Renavam 55.215559-4, combustível a Diesel, placa L2B 3532.

09 - Caminhão FNM 180 - sem condições de circulação - SUCATA.

10 - Moto Honda / CG 150 Titan ES na cor preta ano de modelo de fabricação 2005, a gasolina, com 149CC, chassi 9C2K08505R051090, Renavam 85.417654-3, placa AMS - 5083.

11 - Sucatas de Informática (CPU, monitor, mouse, teclado, caixas de som, impressoras, ...).

12 - Sucatas em Geral (ventilador, aspirador de pó, máquinas de escrever, e outros).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noelmar José Antoniloli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028, de 07 de março de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Sr. Luiz Carlos Arsego, servidor público, CPF Nº 487.441.239-49, (uma) diária de viagem, sem pernoite, no dia 11 de março de 2013, para Cascavel - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2013.

Antonio Celso Filonetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 079/2012-PM-CLEV. DE 21/06/2012, DE CORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/12-PM-CLEV. DE 06/06/2012, CONFORME ABAIXO SE DECLARA. PARTES: Município de Clevelândia - Santiago Pavimentações Ltda-Me. OBJETO: Redução de meta física da obra proveniente da Tomada de Preços nº. 006/12, de 06/06/12. VALOR SUPRIMIDO: R\$ R\$ 9.187,74 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato de empreitada. DATA DE ASSINATURA: 06/03/13. FORO: Clevelândia - Paraná. Clevelândia, 07 de março de 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁTERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 014/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 014/2013, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Dra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação dos imóveis (barracões industriais) de propriedade de E&W Covatti Ltda, matrícula nº 14.677/1, Covatti Veículos Ltda EPP, matrícula nº 14.676/1 e Ovidio Gambim e Izidoro Gambim, matrícula nº 14.678/1, ambos os barracões a serem cedidos a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.085/0001-37, a qual atua na área de industrialização de peças de vestuários em Jeans e Sarja para o período de 12 (doze) meses. Valor total das contratações é de R\$ 105.912,00 (cento e cinco mil novecentos e doze reais). Vigência: 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014. Publique-se. Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Locador: Covatti Veículos Ltda EPP. Objeto: locação de um barracão medindo 465,38m², que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), durante o período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta reais). Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 035/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Locador: E&W Covatti Ltda. Objeto: locação de um barracão medindo 767,89m², que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais). Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 036/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Locadores: Ovidio Gambim e Izidoro Gambim. Objeto: locação de um barracão medindo 785,08m², que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 26.484,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 08 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0298



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 035/2013 Coronel Vivida, 06 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão composta por: Fernando Fidalski Barreto CPF nº 766.258.779-72, Atalibio Alves Antunes CPF 414.597.689-49, Adenilson Adão Meneguzzi CPF 589.037.049-91, Luimar Panozzo CPF 685.396.499-34, Itamar Bortolazzi Junior CPF 079.115.329-07, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vivida, Pr, a baixo relacionados, podendo se assim o entender, declarar formalmente a inservilidade para o fim a que se destinam.

01 - Toyota Bandeirante, cor verde, ano de fabricação/ modelo 1980, cap. 1.00T, pot. 94CV, Chassi 0J34351, Renavam 51.186530-9, combustível a Diesel e placa AAH - 9901.
02 - Toyota Bandeirante cor verde, ano de fabricação/ modelo 1986, cap. 1.00T / 94CV, chassi 0J78482REM, Renavam 53.059376-9, combustível a Diesel com placa AAE - 7314.
03 - Caminhão Mercedes Benz/L 1113 na cor verde, ano de fabricação/ modelo 1975 com cap. 19.00T e Pot. 145CV, Chassi 34404112257451, Renavam 52.075743-2, combustível a Diesel com placa AAE 7371.

04 - Ford Courier 1.6L, na cor prata, ano de fabricação/ modelo 2002/2002, com cap. 0,75T e 95CV, Chassi 9BFNSZPPA28002386, Renavam 77.946136-3, combustível a gasolina e placa AKE 0529.

5 - Fiat Tipo 1.6 IE, na cor preta, ano de fabricação e modelo 1995, com cap. 5 passageiros e 82CV, chassi ZFA160000S2771568, Renavam 65.362817-0, combustível a gasolina e placa AGC 9929. 06 - Ônibus, marca Mercedes Benz, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1983 capacidade para 38 passageiros e 130CV, Chassi 34405811625343, Renavam 43.280535-4, combustível a Diesel e placa BWU 3674. 07 - Ônibus marca Mercedes Benz DF 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1982, capacidade para 34 passageiros e 145CV, Chassi 34405811604165, Renavam 31.316368-5, combustível a Diesel e placa ABA 7735. 08 - Micro ônibus Mercedes Benz / LO 608 D, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1978, capacidade de 28 passageiros / 85 CV., Chassi 30830411406980, Renavam 55.215559-4, combustível a Diesel, placa LZB 5532. 09 - Caminhão FNM 180 - sem condições de circulação - SUCATA. 10 - Moto Honda / CG 150 Titan ES na cor preta ano de modelo de fabricação 2005, a gasolina, com 149CC, chassi 9C2KC08505R051090, Renavam 85.417654-3, placa AMS - 5083. 11 - Sucatas de Informática (CPU, monitor, mouse, teclado, caixas de som, impressoras...). 12 - Sucatas em Geral (ventilador, aspirador de pó, máquinas de escrever, e outros). Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2013.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 014/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 014/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Dra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para locação dos imóveis (barracões industriais) de propriedade de E&W Covatti Ltda, matrícula nº 14.677/1, Covatti Veículos Ltda EPP, matrícula nº 14.676/1 e Ovidio Gambim e Izidoro Gambim, matrícula nº 14.678/1, ambos os barracões a serem cedidos a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.085/0001-37, a qual atua na área de industrialização de peças de vestuários em Jeans e Sarja para o período de 12 (doze) meses. Valor total das contratações é de R\$ 105.912,00 (cento e cinco mil novecentos e doze reais). Vigência: 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014. Publique-se. Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 034/20132 - Inexigibilidade nº 14/2013- Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Locador: Covatti Veículos Ltda EPP. Objeto: locação de um barracão medindo 465,38m², que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), durante o período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais). Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 035/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013- Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Locador: E&W Covatti Ltda. Objeto: locação de um barracão medindo 767,89m², que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais). Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 036/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013- Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Locadores: Ovidio Gambim e Izidoro Gambim. Objeto: locação de um barracão medindo 785,08m², que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 26.484,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 16/2013 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Francisco Loti, inscrito no CPF sob nº. 900.947.869-68. Valor total estimado é de R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais), com início em 08 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 16/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratado: Francisco Loti, inscrito no CPF sob nº. 900.947.869-68. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado de R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais), com início em 08 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3071/2013

SÚMULA: Concede Elevação de Classe.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe o Art.5º da Lei Municipal nº 875/2012 de 14/04/2012.

DECRETA:

Art.1º-Fica concedido Elevação de Classe à Servidora TEREZA FORTUNATO GHEDIN, portadora do RG:5.166.078-1, nomeada através do Decreto nº 2304/2010 de 01/02/2010 - função "Professora" da Classe B-02 para a Classe C-02, do Anexo I do Plano de Carreira do Magistério.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3072/2013

SÚMULA: Nomeia Odontóloga.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura as Leis Municipais nº 920/2013 de 14/01/2013 e o constante do Edital de Convocação nº 209/2013 de 26/02/2013.

DECRETA:

Art.1º-Fica nomeada KELLYN JANAINA LORENZI, portadora do RG:9.515.125-6, inscrita no CRO-PR-CD-20140, aprovada em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Provimento Efetivo de "Odontóloga"-Nível 40 do Quadro Único de Pessoal, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A ASSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



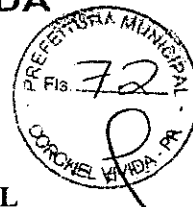
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2145764116

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CT Nº 036/2013

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Frank Ariel Schiavini, brasileiro, portador CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado, denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. Ovídio Gambim, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 627.457.949-49 e portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.535.636-9, e Izidoro Gambim, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 118.531.079-72, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.322.443-5, residentes e domiciliados nesta cidade, denominados LOCADORES, os quais dão em locação ao ente público, um barracão de sua propriedade, medindo 785,08m², edificado por sobre o imóvel descrito na Matrícula nº 14.678/3, do CRI desta Comarca, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª - O prazo de locação é de 12 meses iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, sendo que o respectivo poderá ser renovado se convier às partes por igual período. Não sendo renovado, a Locatária e a beneficiária da cessão de uso se comprometem restituir o imóvel ao Locador.

2ª - O referido barracão será cedido pelo Município de Coronel Vivida à empresa **Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda. CNPJ: 05.895.085/0001-37**, para a instalação de uma indústria de confecções, conforme permissivo que se contém na Lei Municipal nº 1970/97, Seção II – Dos incentivos e benefícios, Art. 4º, IV – Barracões Industriais, *verbis*:

“b) Poderá o município subsidiar a locação de barracões destinados a empresas com finalidade industrial ou implantação de incubadoras industriais, variando o auxílio de 50 a 100% do valor do aluguel e ocorrer pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º - Ouvindo o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal e cumpridas as exigências e condições estabelecidas no instrumento de concessão, poderá ser ampliado o prazo em que o município arcar com o custo da locação do imóvel cedido.”

3ª - A representante legal da beneficiária da cessão de uso a ser formalizada pelo Município, Sra. Norma C Libbos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 2.779.134-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 955.448.368-68, residente na Rua Doutor Fláquer, 62 Apto 131 – Paraíso – cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 04006-010, também firma o presente contrato e a ele anui em suas cláusulas e condições. X

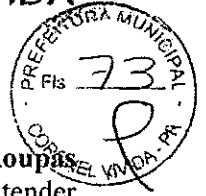
4ª - O valor do aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais), que deverá ser pago pela Locatária (Prefeitura) até o 10º dia útil após o vencimento do mês, por meio de transferência bancária em nome do Locador.

§ 1º - Havendo prorrogação do contrato (cláusula 1ª.) – a atualização do valor da locação será atualizado monetariamente pelos índices oficiais (IGP-M), tendo como base, aí, o valor aqui convencionado de R\$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais).

5ª - A rede de energia elétrica e demais instalações feitas pela Locatária no barracão ora locado é de exclusiva propriedade desta e, por isso, a mesma fica autorizada a retirá-la quando do término do prazo de locação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6º - A empresa cessionária de uso do imóvel locado, **Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda. CNPJ: 05.895.085/0001-37**, poderá introduzir alterações no imóvel locado, que entender úteis e indispensáveis à sua atividade industrial, podendo retirá-las no termo final do contrato, desonerando o Locador e/ou a Prefeitura de qualquer ônus. Já qualquer outra benfeitoria não poderá ser implantada sem o consentimento expresso do Locador e da Locatária.

7º - A empresa beneficiária da locação não poderá ceder, emprestar ou locar o imóvel objeto deste contrato, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do Município. Mas está autorizada a instalar no local filial ou coligada.

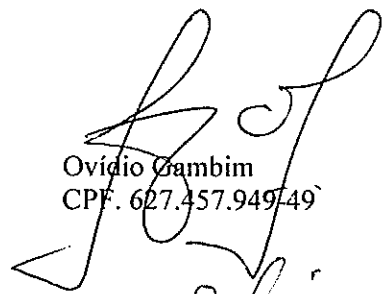
8º - Todas as despesas normais de utilização do barracão, tais como consumo de água, luz, telefone, encargos trabalhistas e outras, ficarão a cargo da empresa beneficiária, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos. Já o IPTU lançado sobre o imóvel locado será pago pelo Locador.

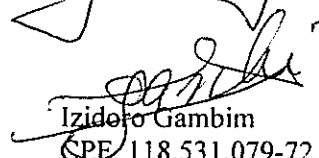
9º - O imóvel ora locado, que será objeto de cessão de uso à empresa **Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda**, destina-se exclusivamente à instalação de uma Indústria de Confeções, só podendo ser alterado o seu uso com expresso consentimento do Locador e do Município, permitida a anexação de filial ou coligada da beneficiária para funcionamento em conjunto com ela, sob sua responsabilidade, como previsto na cláusula 7ª.

Por estarem as partes, LOCADOR, LOCATÁRIO, CESSIONÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 04 de Março de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Locatário


Ovidio Gambim
CPF. 627.457.949-49


Izidoro Gambim
CPF. 118.531.079-72
Locadores


Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda.
CNPJ: 05.895.085/0001-37
Norma C Libbos
CPF. 955.448.368-68

Testemunhas:

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5719 | Pato Branco, 8 de março de 2013

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Partidário e Legislação em vigor, ficam convocados por este Edital todos os eleitores filiados ao Partido da Social Democracia Brasileira PSDB neste Município, a participarem da Convenção Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, a ser realizada no dia 17 de março de 2013, com início às 8: (oito) horas e encerramento às 11:00 (onze) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São João, sito à Avenida XV de Novembro 160, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

I - Eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, que será constituído de (33) trinta e três Membros Titulares e (11) onze Suplentes;

II - Eleição por voto direto e secreto de (01) um Delegado a Convenção Estadual e igual número de Suplentes;

III - Eleição do Conselho de Ética e Disciplina, por processo de votação a ser escolhida pela respectiva Convenção, que se constituirá de (05) cinco Membros Efetivos e igual número de Suplentes;

A reunião do Diretório Municipal para eleição da Comissão Executiva Municipal e, também, do Conselho Fiscal que será constituído por (03) três Membros Efetivos e igual número de Suplentes, será realizada no mesmo local e data às 11: (onze) horas, ficando desde já convocados todos os Membros do Diretório eleito, Efetivos e respectivos Suplentes, com credenciamento dos Suplentes a partir das 12: (doze) horas.

Informamos ainda, que para o recebimento das chapas que concorrerão ao Diretório, haverá no dia de encerramento das inscrições, plantão na Rua Esperança 590, das 08:00 às 10:00 horas.

São João, 18 de fevereiro de 2013.

Altair José Gasparetto
Presidente Municipal PSDB/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Cooperativa da Integração do Lote, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo estatuto vigente, convoca a todos os associados para assembleia geral ordinária e ser realizada no dia 27 de março de 2013, às 14:00 horas no auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de contas
- Eleição e posse da nova diretoria;
- Assuntos gerais.

Pato Branco 07 de março de 2013.

Silvano Cesar Faccin
Presidente

DECRETO Nº 24/2013 - GP
DATA: 06/03/2013

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR".

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DOS COLÉGIOS ESTADUAIS.

Mariene Maffioletti Debona

RG de Nº 213.3218-6

CPF de Nº 574.960.999-53

II - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Mariuz Gonzaga Brasileiro

RG de Nº 7.019.549-6

CPF de Nº 521.559-4

CPF de Nº 521.559-4

III - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS.

Fernanda Aparecida Pacheco

RG de Nº 9.264.459-5

CPF de Nº 051.692.479-66

IV - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Simone Fátima Perera

RG de Nº 3.985.119-1

CPF de Nº 580.963.309-82

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 97/2011 de 21/12/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de Março de 2013.

Mário Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE PATO BRANCO E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA APROVAÇÃO DE Pauta de REINVIDICAÇÕES CCT 2013/2014

O Sindicato supra, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Ibiaporã, 333 nesta cidade de Pato Branco/PR, por seu Presidente adiante assinado Sr. Alair de J.M. dos Santos, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 50 do estatuto da entidade e do artigo 612 da CLT, convoca os trabalhadores de empresas de Transporte de Valores, para assembleia Geral extraordinária: dia 15/03/2013 as 19:00 horas em primeira convocação e as 20:00 horas em segunda, em Pato Branco a rua Ibiaporã, 333 na sede do sindicato com a participação dos trabalhadores de Pato Branco,, tudo em atenção a orientação jurisprudencial nº 14 da SDC, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações 2013/2014 ser negociada com o Sindicato Patronal das Empresas de Transporte de Valores do Paraná objetivando a celebração de CCT;
- b) Aprovação da Taxa Assistencial a ser descontada de todos os integrantes da categoria;
- c) autorização para a diretoria da entidade entabular negociação direta com a categoria econômica;
- d) autorização para a diretoria administrativa da entidade outorgar instrumento de mandato para profissional advogado, uma vez frustrada a negociação direta ou na ocorrência de impasse, mesmo após mediação, objetivando a interposição de dissídio Coletivo.
- e) Outros Assuntos

Pato Branco, 07 de março de 2013.

ALAIOR DE JESUS M. DOS SANTOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 035/2013

Coronel Vívda, 06 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão composta por: Fernando Fidalski Barreto CPF nº 766.258.779-72, Aralbio Alves Antunes CPF 414.597.689-49, Adenilson Adão Mengussi CPF 589.037.049-91, Luimar Panozzo CPF 685.396.499-34, Jamar Bortolazzi Junior CPF 079.115.329-07, com fins

específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vívda, Pr, a baixo relacionados, podendo se assim entender, declarar formalmente a inservilidade para o fim a que se destinam.

01 - Toyota Bandeirante, cor verde, ano de fabricação/ modelo 1980, cap. 1.00T, pot. 94CV, Chassi 0J34351, Renavam 51.186530-9, combustível a Diesel e placa AAH - 9901.

02 - Toyota Bandeirante cor verde, ano de fabricação/ modelo 1986, cap. 1.00T / 94CV, chassi 0J78482REM, Renavam 53.059376-9, combustível a Diesel com placa AAH - 7314.

03 - Caminhão Mercedes Benz/L 1113 na cor verde, ano de fabricação /modelo 1975 com cap.19.00T e Pot.145CV,Chassi 34404112257451, Renavam 52.075743-2, combustível a Diesel com placa AAH 7371.

04 - Ford Courier 1.6L, na cor prata, ano de fabricação/modelo 2002/2002, com cap. 0,75T e 95CV, Chassi 9RFNSZP2A28002386, Renavam 77.946136-3, combustível a gasolina e placa AKE 0529.

05 - Fiat Tipo 1.6 IE, na cor preta, ano de fabricação e modelo 1995, com cap. 5 passageiros e 82CV, chassi ZFA16000052771568, Renavam 65.362817-0, combustível a gasolina e placa AGC 9929.

06 - Ônibus, marca Mercedes Benz, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1993 capacidade para 38 passageiros e 130CV, Chassi 34405811625343, Renavam 43.280535-4, combustível a Diesel e placa BWU 3674.

07 - Ônibus marca Mercedes Benz DF 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1982, capacidade para 34 passageiros e 145CV, Chassi 34405811604165, Renavam 31.316368-5, combustível a Diesel e placa ABA 7335.

08 - Micro ônibus Mercedes Benz / LO 608 D, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1978, capacidade de 28 passageiros / 85 CV, Chassi 30830411406980, Renavam 55.215559-4, combustível a Diesel, placa LZB 3532.

09 - Caminhão FNM 180 - sem condições de circulação - SUCATA.

10 - Moto Honda / CG 150 Titan ES na cor preta ano de modelo de fabricação 2005, a gasolina, com 149CC, chassi 9C2K0805R051090, Renavam 85.417654-3, placa AMS - 5083.

11 - Sucatas de informática (CPU, monitor, mouse, teclado, caixas de som, impressoras...).

12 - Sucatas em Geral (ventilador, aspirador de pó, máquinas de escrever, e outros).

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antoniloli

Chefe de Gabinete

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028, de 07 de março de 2013.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Carlos Arsego, servidor público, CPF Nº 487.441.239-49, (uma) diária de viagem, sem pernoite, no dia 11 de março de 2013, para Cascavel - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de março de 2013.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 079/2012-PM-CLEV, DE 21/06/2012, DE CORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/12-PM-CLEV, DE 06/06/2012, CONFORME ABAIXO SE DECLARA. PARTES: Município de Clevelândia e Santiago Pavimentações Ltda-Me. OBJETO: Redução de meta física da obra proveniente da Tomada de Preços nº. 066/12, de 06/06/12. VALOR SUPRIMIDO: R\$ R\$ 9.187,74 (nove mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato de empreitada. DATA DE ASSINATURA: 06/03/13. FORO: Clevelândia - Paraná. Clevelândia, 07 de março de 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 014/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº 014/2013, RATIFICAÇÃO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Dra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do artigo 25 "caput", do diploma legal invocado, para a locação dos imóveis (barracões industriais) de propriedade de E&W Covatti Ltda, matrícula nº 14.677/1, Covatti Veículos Ltda EPP, matrícula nº 14.676/1 e Ovidio Gambim e Izidoro Gambim, matrícula nº 14.678/1, ambos os barracões a serem cedidos a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.085/0001-37, a qual atua na área de industrialização de peças de vestuários em Jeans e Sarja para o período de 12 (doze) meses. Valor total das contratações é de R\$ 105.912,00 (cento e cinco mil novecentos e doze reais). Vigência: 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014. Publique-se. Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Locador: E&W Covatti Ltda EPP. Objeto: locação de um barracão medindo 465,38m², que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), durante o período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta reais). Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 035/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Locador: E&W Covatti Ltda. Objeto: locação de um barracão medindo 767,89m², que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais). Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 036/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013 - Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR - Locadores: Ovidio Gambim e Izidoro Gambim. Objeto: locação de um barracão medindo 785,08m², que será cedido pelo Município de Coronel Vívda a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 26.484,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Coronel Vívda, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 06 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0298



CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 035/2013 Coronel Vivida, 06 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: INSTITUIR, Comissão composta por: Fernando Fidalski Barreto CPF nº 766.258.779-72, Atalibio Alves Antunes CPF 414.597.689-49, Adenilson Adão Menegussi CPF 589.037.049-91, Luimar Panozzo CPF 685.396.499-34, Itamar Bortolazzi Junior CPF 079.115.329-07, com fins específicos de avaliar e manifestar-se sobre a servilidade dos bens móveis, de propriedade do Município de Coronel Vivida, Pr, a baixo relacionados, podendo se assim o entender, declarar formalmente a inservilidade para o fim a que se destinam.

01 - Toyota Bandeirante, cor verde, ano de fabricação/ modelo 1980, cap. 1,00T, pot. 94CV, Chassi 0J34351, Renavam 51.186530-9, combustível a Diesel e placa AAH - 9901.
02 - Toyota Bandeirante cor verde, ano de fabricação/ modelo 1986, cap. 1,00T / 94CV, chassi 0J78482REM, Renavam 53.059376-9, combustível a Diesel com placa AAE - 7314.
03 - Caminhão Mercedes Benz/L 1113 na cor verde, ano de fabricação /modelo 1975 com cap. 19,00T e Pot. 145CV, Chassi 34404112257451, Renavam 52.075743-2, combustível a Diesel com placa AAE 7371.
04 - Ford Courier 1.6L, na cor prata, ano de fabricação/modelo 2002/2002, com cap. 0,75T e 95CV, Chassi 9BFNSZPPA28002386, Renavam 77.946136-3, combustível a gasolina e placa AKE 0529.

Fiat Tipo 1.6 IE, na cor preta, ano de fabricação e modelo 1995, com cap. 5 passageiros e 82CV, chassi ZFA160000S2771568, Renavam 65.362817-0, combustível a gasolina e placa AGC 9929. 06 - Ônibus, marca Mercedes Benz, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1983 capacidade para 38 passageiros e 130CV, Chassi 34405811625343, Renavam 43.280535-4, combustível a Diesel e placa BVU 3674. 07 - Ônibus marca Mercedes Benz DF 1113 na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1982, capacidade para 34 passageiros e 145CV, Chassi 34405811604165, Renavam 31.316368-5, combustível a Diesel e placa ABA 7735. 08 - Micro ônibus Mercedes Benz / LO 608 D, na cor Branca, ano de fabricação e modelo 1978, capacidade de 28 passageiros / 85 CV., Chassi 30830411406980, Renavam 55.215559-4, combustível a Diesel, placa LZB 3532. 09 - Caminhão FNM 180 - sem condições de circulação - SUCATA. 10 - Moto Honda / CG 150 Titan ES na cor preta ano de modelo de fabricação 2005, a gasolina, com 149CC, chassi 9C2KC0850R051090, Renavam 85.417654-3, placa AMS - 5083. 11 - Sucatas de Informática (CPU, monitor, mouse, teclado, caixas de som, impressoras...). 12 - Sucatas em Geral (ventilador, aspirador de pó, máquinas de escrever, e outros).
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2013.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli Chefes de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 014/2013

Despacho do Prefeito Municipal
Processo nº 014/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Dra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexistência de bens imóveis (barracões industriais) de propriedade de E&W Covatti Ltda, matrícula nº 14.677/1, Covatti Veículos Ltda EPP, matrícula nº 14.676/1 e Ovidio Gambim e Izidoro Gambim, matrícula nº 14.678/1, ambos os barracões a serem cedidos a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.895.085/0001-37, a qual atua na área de industrialização de peças de vestuários em Jeans e Sarja para o período de 12 (doze) meses. Valor total das contratações é de R\$ 105.912,00 (cento e cinco mil novecentos e doze reais). Vigência: 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014. Publique-se. Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 034/20132 - Inexigibilidade nº 14/2013- Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Locador: Covatti Veículos Ltda EPP. Objeto: locação de um barracão medindo 465,38m², que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais), durante o período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais). Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 035/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013- Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Locador: E&W Covatti Ltda. Objeto: locação de um barracão medindo 767,89m², que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais). Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

Contrato nº 036/2013 - Inexigibilidade nº 14/2013- Locatário: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Locadores: Ovidio Gambim e Izidoro Gambim. Objeto: locação de um barracão medindo 785,08m², que será cedido pelo Município de Coronel Vivida a empresa Lunor Indústria e Comércio de Roupas Ltda para instalação de uma indústria de confecções. Valor mensal de R\$ 2.207,00 (dois mil duzentos e sete reais), durante 12 (doze) meses, iniciando em 05 de março de 2013 a 04 de março de 2014, totalizando R\$ 26.484,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Coronel Vivida, 04 de Março de 2013. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 16/2013 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexistência de licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Francisco Loti, inscrito no CPF sob nº. 900.947.869-68. Valor total estimado é de R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais), com início em 08 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 16/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná Contratado: Francisco Loti, inscrito no CPF sob nº. 900.947.869-68. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado de R\$ 19.989,00 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais), com início em 08 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3071/2013

SÚMULA: Concede Elevação de Classe.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe o Art.5º da Lei Municipal nº 875/2012 de 14/04/2012.

DECRETA:

Art.1º-Fica concedido Elevação de Classe à Servidora TEREZA FORTUNATO GHEDIN, portadora do RG:5.166.078-1, nomeada através do Decreto nº 2304/2010 de 01/02/2010 - função "Professora" da Classe B-02 para a Classe C-02, do Anexo I do Plano de Carreira do Magistério.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3072/2013

SÚMULA: Nomeia Odontóloga.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura as Leis Municipais nº 920/2013 de 14/01/2013 e o constante do Edital de Convocação nº 209/2013 de 28/02/2013.

DECRETA:

Art.1º-Fica nomeada KELLYN JANAINA LORENZI, portadora do RG:9.515.125-6, inscrita no CRO-PR-CD-20140, aprovada em CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Provedor Efetivo de "Odontóloga"-Nível 40 do Quadro Único de Pessoal, com carga horária de quarenta (40:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO